



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 6 de outubro de 2025.

Memo. nº 104/2025

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1 – Considerando a necessidade de contratar serviço de revisão automotiva programada para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, para executar a troca de óleo, troca de filtro, alinhamento, etc..

2 – Considerando que o período de garantia do veículo já expirou, de modo que inexistente justificativa para contratação de concessionária autorizada por meio de inexigibilidade de licitação;

3 – Considerando a necessidade de revisão a cada 10.000km rodados, conforme orientação do fabricante;

4 – Considerando que a última manutenção foi com cerca de 43.000km rodados e que o veículo se encontra atualmente próximo ao 51.000km rodados.

5 – Considerando que houve a publicação da dispensa eletrônica nº 025/2025, processo administrativo nº 058/2025, para contratação desse serviço, porém, ficou DESERTA;

6 – Considerando a necessidade de abertura de novo processo administrativo para formalizar a contratação do serviço em questão com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da referida dispensa.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo licitatório a fim de atender ao pretendido no item 1 acima, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,

Karen Cristina Santos Ramos

Diretoria Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 060/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

08/10/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Descrição da necessidade da contratação:

O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à revisão periódica a cada 10.000 km rodados, conforme orientação constante no manual do fabricante.

Atualmente, o automóvel apresenta quilometragem próxima de 51.000 km, sendo que a última revisão ocorreu por volta dos 43.000 km rodados. Dessa forma, considerando a proximidade do marco recomendado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da revisão preventiva.

Ressalte-se que o veículo já não se encontra mais coberto pela garantia de fábrica, o que torna inviável a contratação, por inexigibilidade, de concessionária autorizada para a realização dos serviços de revisão e manutenção, devendo a CMOB proceder à contratação regular de empresa apta a executar os



Câmara Municipal de Ouro Branco

serviços demandados.

Com efeito, foi realizada a dispensa eletrônica nº 025/2025, processo administrativo nº 058/2025 para contratação desse serviço, porém, restou deserta.

Ante o exposto, **faz-se necessária a abertura de novo processo administrativo para formalizar a contratação direta com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da referida dispensa, sendo ela: CARLUTTI LTDA., CNPJ nº 41.943.636/0001-54, com fundamento no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.**

Descrição dos resultados pretendidos:

- **Eficiência e Qualidade na Prestação do Serviço** – Garantia de que a manutenção será realizada por empresa especializada, mantendo a frota em boas condições de uso;
- **Otimização do Tempo** – Com a manutenção em dia, evita-se que o carro sofra paralisações em seu funcionamento para revisões de urgência;
- **Segurança e Confiabilidade** – Veículos bem mantidos garantem maior segurança para os servidores que os utilizam e evitam problemas decorrentes de falhas mecânicas;
- **Sustentabilidade** – A manutenção adequada pode prolongar a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de novas aquisições e minimizando impactos ambientais.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

LOTE ÚNICO

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 53.000KM RODADOS <u>PRODUTOS:</u> ➤ ÓLEO DE MOTOR SAE 0W20 ➤ FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR ➤ FILTRO DE COMBUSTÍVEL ➤ FILTRO DE AR CONDICIONADO ➤ FILTRO DE AR DO MOTOR <u>SERVIÇOS</u> ➤ ALINHAMENTO DO VEICULO ➤ MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA	SV	01

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.



Câmara Municipal de Ouro Branco

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 6 de outubro de 2025.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

**DOCUMENTOS DO
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 058/2025
DISPENSA
ELETRÔNICA Nº
025/2025
(DESERTA)**



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÓPIA

Ouro Branco, 23 de setembro de 2025.

Memo. nº 103/2025

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1 – Considerando a necessidade de contratar serviço de revisão automotiva programada para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, para executar a troca de óleo, troca de filtro, alinhamento, etc..

2 – Considerando que o período de garantia do veículo já expirou, de modo que inexistente justificativa para contratação de concessionária autorizada por meio de inexigibilidade de licitação;

3 – Considerando a necessidade de revisão a cada 10.000km rodados, conforme orientação do fabricante;

4 – Considerando que a última manutenção foi com cerca de 43.000km rodados e que o veículo se encontra atualmente próximo ao 51.000km rodados.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo licitatório a fim de atender ao pretendido no item 1 acima, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,

Karen C.S. Ramos

Karen Cristina Santos Ramos

Diretoria Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cópia

DFD nº 058/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

30/09/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ. PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Descrição da necessidade da contratação:

O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à revisão periódica a cada 10.000 km rodados, conforme orientação constante no manual do fabricante.

Atualmente, o automóvel apresenta quilometragem próxima de 51.000 km, sendo que a última revisão ocorreu por volta dos 43.000 km rodados. Dessa forma, considerando a proximidade do marco recomendado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da revisão preventiva.

Ressalte-se que o veículo já não se encontra mais coberto pela garantia de fábrica, o que torna inviável a contratação, por inexigibilidade, de concessionária autorizada para a realização dos serviços de revisão e manutenção, devendo a CMOB proceder à contratação regular de empresa apta a executar os



Câmara Municipal de Ouro Branco

6014

serviços demandados.				
Descrição dos resultados pretendidos: • Eficiência e Qualidade na Prestação do Serviço – Garantia de que a manutenção será realizada por empresa especializada, mantendo a frota em boas condições de uso; • Otimização do Tempo – Com a manutenção em dia, evita-se que o carro sofra paralisações em seu funcionamento para revisões de urgência; • Segurança e Confiabilidade – Veículos bem mantidos garantem maior segurança para os servidores que os utilizam e evitam problemas decorrentes de falhas mecânicas; • Sustentabilidade – A manutenção adequada pode prolongar a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de novas aquisições e minimizando impactos ambientais.				
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):				
LOTE ÚNICO				
Item	CATMA T/ CATSE R		Descrição	Unidade Qtde.
1	22250		REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 53.000KM RODADOS <u>PRODUTOS:</u> ➤ ÓLEO DE MOTOR SAE 0W20 ➤ FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR ➤ FILTRO DE COMBUSTÍVEL ➤ FILTRO DE AR CONDICIONADO ➤ FILTRO DE AR DO MOTOR <u>SERVICOS</u> ➤ ALINHAMENTO DO VEICULO ➤ MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA	SV 01
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não há				
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento Não há.				
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA				
Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.				



Câmara Municipal de Ouro Branco

Éria

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 23 de setembro de 2025.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579
Diretora Administrativa

**ORDEM DE SERVIÇO**

GSCARVALHO LTDA

CONSELHEIRO LAFAIETE

RUA MARECHAL FLORIANO, 362

Fone: (31)99896-3232

velosterooficinaespecializada@gmail.com

MG

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

CEP: 36.406-000

Tel: (31)99896-3232

Nº 816 ABERTO

CNPJ: 54892411000168

Cliente: 169

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ/CPF: 23964950000131

Inscrição Estadual: ISENTO

Resp.Contato:

Telefone: (31)3741-1225

Endereço: PRACA SAGRADOS CORACOES, 200

Bairro: CENTRO

Município: OURO BRANCO

Referência:

CEP: 36.490-094

Abertura: 22/09/2025

Encerramento

Previsão:

Atendente:

Veículo: RVC-6H74

2022

/ 2022

KM: 50758

CHEV/CRUZE LTZ NB AT

Nº DAV: 0

Reg.	Descrição do Produto	Localização	Vend	Mec	Qtde.	Valor Unit.	Sub-Total
767	OLEO SAE 0W20 ACDELCO		0		4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
2	FILTRO DE OLEO DO MOTOR		0		1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO		0		1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR		0		1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM CRUZE				1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Registro	Descrição do Serviço	Und	Vend	Mec	Qtde.	Valor Unit.	Sub-Total
200	ALINHAMENTO DIANTEIRO 3D	UN	0		1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
972	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA	UN	0		1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

(+)Total Produtos: R\$ 431.00**(+)Total Serviços: R\$ 260.00****(=)Total: R\$ 691.00**



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 18 de setembro de 2025.

Solicitação de Orçamento

Prezados(as),

A Câmara Municipal de Ouro Branco/MG solicita a gentileza de encaminharem orçamento para manutenção preventiva de veículo oficial, conforme itens abaixo:

Dados do veículo para referência:

- Marca/Modelo: Chevrolet Cruze
- Ano: 2022/2022
- Placa: RVC 6H74
- Combustível: Gasolina
- Quilometragem aproximada: 50.758 km

Itens para orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRODUTOS:				
1	Óleo de motor sintético API SN 0W20 ou eq.	4L	R\$ 45	R\$ 180
2	Filtro de óleo	1un	R\$ 40	R\$ 40
3	Filtro de combustível	1un	R\$ 35	R\$ 35
4	Filtro de ar-condicionado	1un	R\$ 45	R\$ 45
5	Filtro de ar do motor	1un	R\$ 60	R\$ 60
VALOR TOTAL PRODUTOS:			R\$	360,00
SERVIÇOS:				
6	Alinhamento do veículo	1un	60	60
7	Mão de obra mecânica preventiva	1un	80	70
VALOR TOTAL SERVIÇOS:			R\$	490,00

Praça Sagrados Corações, 200 / Centro – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36490-094 – Contato: (31) 3741-1225

www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado de forma detalhada, especificando ainda:

- Condições de garantia das peças e serviços; 90 dias
- Forma de pagamento; Cartão, Pix, Dinheiro

TOTAL: R\$ 490,00

- Prazo estimado para execução.

Cópia

DADOS DA EMPRESA CNPJ: 41943636-0001/54
Razão social: CARLUTTI AUTOMECANICA E AR CONDICIONADO
Endereço: Rua São Pedro, 190, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete
(31) 98432-2955
E-mail: carlutti.autos@gmail.com

Bosch Car Service



GUIPARE-BOSCH CAR SERVICE

CNPJ: 38.576.484/0001-94

Endereço: RUA DA DEDINE, 480 - OURO BRANCO-MG

Telefone(s): (31) 31 3742-1774

I.E.: 459.116.158-003

financeiro.guipare@gmail.com

Nº da Ordem Serviço: 47440

Data/Hora(Abertura): 18/09/2025 as 07:11:23

Vendedor Responsável: 40 - SOFIA LEAO

Técnico Responsável:

Cliente: 65 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - 23.964.950/0001-31

Endereço: PRAÇA SAGRADO CORAÇÕES, 200 - CENTRO - Ouro Branco-MG - Cep: 36420-000

Telefone(s): (31)3741-1225 / (31)9 9745-4600

E-Mail(s): diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Placa: RVC 6H74

Nº da Frota: Sem Frota

Veículo: CRUZE - Ano: 2022/2022 (CHEVROLET)

KM: 50.758

Combustível GASOLINA

Marcador:

Cor: Prata

Defeitos Apontados

Orçamento veículo
revisão geral(troca de óleo e filtros, pastilha de freio)

Produtos				
Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
0W20	OLEO DE MOTOR HAVOLINE SINTETICO API SN 0W20	4,000	55,00	220,00
PSL615	FILTRO DE OLEO TECFIL PSL615	1,000	35,00	35,00
000182	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSCH 0986BF0018/GB0018	1,000	25,00	25,00
CB0587	FILTRO DE AR CONDICIONADO BOSCH CB0587-0986BF0587-ACP126	1,000	30,00	30,00
ARS8843	FILTRO DE AR TECFIL ARS8843	1,000	79,00	79,00
Valor Total dos Produtos:				R\$ 389,00

Serviços				
Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
0001-ALIN.	ALINHAMENTO VEICULO	1,000	80,00	80,00
0001-A	MAO DE OBRA MECANICA PREVENTIVA	1,000	98,00	98,00
Valor Total dos Serviços:				R\$ 178,00

Garantia para peças de 90 dias, bateria 365 dias, correia dentada 180 dias ou 10.000 km. Peça elétrica não tem garantia.

Forma de Pagamento: Não informada
Valor Total da Ordem de Serviço: R\$ 567,00

Assinatura do Cliente: _____

Queremos saber sua opinião sobre nossos serviços:
www.boschservice.com.br

Página: 1



Câmara Municipal de Ouro Branco

1
cópia

Tabela de Fornecedores Consultados na Pesquisa de Preços

Objeto do processo: Contratação de empresa para realizar revisão/manutenção programada do veículo Cruze Sedan LTZ 2022, com mão de obra e fornecimento de peças/insumos, aprox. 53.000km rodados.

EMPRESA	RESPONSÁVEL	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?	OBSERVAÇÕES
34.892.411/0001-68 Veloster Oficina Especializada (Gcarvalho)	-	(31) 99896-3232	SIM	-
03.486.535/0001-02 Auto Peças Montevade	-	(31) 97249-7969	NÃO	Cotação não enviada no prazo
38.576.484/0001-94 Cuipara Bosch Car Service	Sofia Leão	(31) 3742-1774	SIM	-
41.870.445/0001-00 Mecânica Frazão	Rogério	(31) 3742-2036	NÃO	-
27.133.449/0001-84 Car Tech Centro Automotivo	Ana Luisa e Eliezer	(31) 3741-3526	NÃO	Cotação não enviada no prazo
50.430.664/0001-69 Hd Bolla Car	-	(31) 95535-4175	NÃO	-
01.472.053/0001-78 Mecânica GO	-	(31) 3741-1879	NÃO	Fornece apenas reparos mecânicos industriais.
53.836.513/0001-01 Mecânica Antonio Dias	-	(31) 98238-9226	NÃO	Mecânica só de motos
30.586.958/0001-49 Paulinho Auto Elétrica e Mecânica	-	(31) 99712-3813	NÃO	-
41.843.636/0001-54 Carlutti Oficina Mecânica	Luciano Batista Silva	(31) 98432-2855	SIM	-

Ouro Branco – MG, 25 de Setembro de 2025.

Michely Teixeira Alves da Silva
Estagiária de Pós-Graduação - matrícula nº 626

Kamilly Gonçalves Santiago
Assessora Parlamentar II – matrícula nº 611


Heloísa Cristina Leôncio de Paula
Assessora Parlamentar II – matrícula nº 610



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Revisão automotiva programada para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB.
VALOR ESTIMADO	R\$ 582,67 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 582,67 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 25 de setembro de 2025.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2025.09.25 16:52:07 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

atua

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Revisão automotiva programada para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 582,67 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 582,67 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Ouro Branco, 25 de setembro de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



Última atualização 30/09/2025

Local: Ouro Branco/MG **Órgão:** OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de pre** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 23964950000131-1-000060/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 582.67

Items

Arquivos

Histórico

Numero

Descrição

Quantidade :

Valor unitário estimado

1

REVISÃO/MANUTENÇÃO
PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE
SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA
E FORNECIMENTO DE
PEÇAS/INSUMOS, APROX 53.000KM
RODADOS

1

RS 582.67

Exit:

57

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar





Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 25/2025

Nº PROC. ADM. 58/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação 67/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA e tendo como autoridade WARLEY HIGINO PEREIRA.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO: 30/09/2025 12:44
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/10/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 08/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 502,6700

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente a frota da CMDB, com cerca de 93 000km rodados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente a frota da CMDB, com cerca de 93 000km rodados, de acordo com as especificações contidas no TR.

Para demais informações contate via e-mail: diagnosta@bllcompras.com.br ou telefone: 3137413725 ou acesse pelo link:

<https://bllcompras.com/Processos/ProcessoView?>

https://bllcompras.com/Processos/ProcessoView?processoId=5B8k2%5D1Uv3Cn2IAWvQwmfK2yYb7yQoGWm_v9LEXiv1FTTAbAbK9x6LEIvWj10A1stfGQgAEIYvM4FFjTjzAKID/DjUPvKyNz2562FL8CPC08j%3D

CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

OURO BRANCO-MG - 09/09/2025

CLIA

Cópia

Processos de Compras

Início (<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/>) / Licitações

MENU

PESQUISAR



Aqui estão divulgados os processos de compras publicados a partir de 12 de Abril de 2016. Utilize o menu de navegação para filtra-los de acordo com a situação em que se encontram ou suas modalidades. Utilize o formulário de pesquisa para realizar filtros mais amplos, buscando, por exemplo, por palavras chaves dentro do objeto licitado, licitações realizadas dentro de um período de tempo, etc.



Processo Nº 058/2025

Entidade Licitadora: Câmara Municipal de Ouro Branco**Modalidade:** Dispensa Eletrônica Nº 025/2025**Situação:** Em andamento**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar manutenção/revisão preventiva do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, com cerca de 53.000km rodados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.**Forma de Contratação:** Contratação Direta

Anexos do Processo

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 025/2025** - Publicado em 30/09/2025https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/d453bac37e604e0b3cb29a7bc1dc407e.pdf?1759248395

Processo Nº 055/2025

Entidade Licitadora: Câmara Municipal de Ouro Branco

OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

Data de Publicação: 30/09/2025 12:44:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/09/2025 15:43:37 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - DESERTO

REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 53.000KM RODADOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

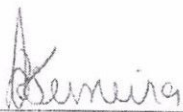
MOVIMENTOS DO LOTE

30/09/2025 12:44:41 PUBLICADO

01/10/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/10/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/10/2025 09:00:08 DESERTO


CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VALMIR DONISETE GONÇALVES PINTO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VIVIANE SANTOS TABORNA



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 06 de outubro de 2025.

Cópia

Memorando

DE: Agente de Contratação

PARA: Gerência de Compras e Licitações

Prezada Senhora:

Informo que o Processo Administrativo 58/2025, dispensa eletrônica 25/2025, manutenção do veículo CRUZE SEDAN LTZ, ficou DESERTO.

Atenciosamente,

Cláudia Aparecida da Silva Teixeira

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS COMUNS)
- CONTRATAÇÃO DIRETA -

Item	Código CATMA T / CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 53.000KM RODADOS <u>PRODUTOS:</u> ➤ ÓLEO DE MOTOR SAE 0W20 ➤ FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR ➤ FILTRO DE COMBUSTÍVEL ➤ FILTRO DE AR CONDICIONADO ➤ FILTRO DE AR DO MOTOR <u>SERVIÇOS</u> ➤ ALINHAMENTO DO VEICULO ➤ MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA	SV	01	R\$490,0	R\$490,00
VALOR TOTAL:						R\$490,00

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

A licitação será realizada em **lote único**, visto ser necessário contratar **um único prestador** para realizar a manutenção completa do veículo.

Por motivos técnicos, operacionais e administrativos, não é viável contratar prestadores diversos para executar cada parte da manutenção:

4



Câmara Municipal de Ouro Branco

- **Perda de padronização e controle técnico:** A divisão da responsabilidade entre diferentes fornecedores dificulta o acompanhamento do histórico de manutenção dos veículos, podendo gerar inconsistências nos registros e comprometer a rastreabilidade dos serviços realizados;
- **Aumento de custos operacionais e logísticos:** O deslocamento dos veículos entre diferentes oficinas acarreta maior consumo de combustível, desgaste dos veículos, uso de recursos humanos e aumento do tempo de indisponibilidade do automóvel que é usado nas funções da Casa Legislativa;
- **Muitos aspectos da manutenção veicular estão interligados.** A contratação de um único prestador permite uma abordagem integrada, onde os serviços de manutenção são planejados e executados de forma coordenada. Prestadores diversos podem não conseguir alinhar seus serviços adequadamente, causando inconsistências na execução e prejudicando a performance do veículo;
- **Dificuldades na Logística e Prazos:** Coordenação logística entre vários prestadores pode gerar atrasos e problemas na entrega dos serviços. Cada fornecedor pode ter prazos diferentes e, sem uma comunicação clara e coesa entre eles, podem ocorrer conflitos que prejudicam o cumprimento dos cronogramas da manutenção.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Um dos veículos pertencentes à frota oficial da CMOB é o CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, que teve sua garantia de fábrica já encerrada.

Atualmente o veículo apresenta a quilometragem próxima de 51.000km rodados, sendo que a última revisão ocorreu com cerca de 43.000 km rodados.

A manutenção preventiva periódica de veículo da frota municipal a cada 10.000km, conforme orientação do fabricante, é essencial para garantir a segurança, durabilidade e eficiência operacional do automóvel utilizado pelos servidores e vereadores desta Casa.

No presente caso, a revisão na quilometragem de 53.000 km envolve a substituição do óleo, filtros, além de alinhamento do veículo, tratando-se de uma manutenção preventiva e programada.

Diante da proximidade dessa marca de rodagem e do término da garantia de fábrica, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da revisão, assegurando a qualidade e eficiência do serviço, maior segurança para os servidores, economia de tempo com a frota disponível e sustentabilidade pela ampliação da vida útil do automóvel.

Com efeito, foi realizada a dispensa eletrônica nº 025/2025, processo administrativo nº 058/2025 para contratação desse serviço, mas esta restou DESERTA (relatório anexo

2



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<u>da BLL).</u> Sendo assim, esta Gerência de Compras diligenciou junto à empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da dispensa nº 025/2025, sendo ela: <u>CARLUTTI LTDA., CNPJ 41.943.636/0001-54, situada em Conselheiro Lafaiete – MG, dentro do perímetro máximo delimitado no TR daquele processo. Referida empresa aceitou a prestação dos serviços no preço proposto anteriormente.</u> Nesse sentido, considerando o disposto no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, optamos por aderir à possibilidade de contratar com a empresa em questão, que forneceu menor orçamento na fase interna e comprovou o preenchimento de todas as condições de habilitação (docs. anexos). Nota-se que o valor final a ser pago pela CMOB à contratada <u>CARLUTTI LTDA., CNPJ 41.943.636/0001-54</u> é inclusive inferior ao valor estimado para a dispensa eletrônica nº 025/2025, demonstrando que a contratação aqui buscada não ensejará prejuízo financeiro à Câmara. O valor, ademais, está condizente com o preço de mercado, considerando os outros orçamentos obtidos pela Gerência de Compras na fase interna da DE nº 025/2025. Sendo assim, motivada está a contratação direta com a empresa <u>CARLUTTI LTDA., CNPJ 41.943.636/0001-54</u> para <u>prestação do serviço que foi objeto da dispensa eletrônica nº 025/2025, processo administrativo nº 058/2025.</u>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		A descrição da solução como um todo abrange <u>contratar empresa especializada na manutenção/revisão preventiva de do CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, com cerca de 53.000km rodados,</u> seguindo a orientação do fabricante de manutenção a cada 10.000km. A solução contempla o <u>fornecimento de mão de obra e peças/insumos necessários</u> para execução dos serviços descritos, os quais foram identificados mediante vistoria no veículo.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO		
NATUREZA		Tratam-se de serviços comuns , de natureza não continuada .



Câmara Municipal de Ouro Branco

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?		☒ Sim. A Contratada deve fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, conforme o Código de Defesa do Consumidor, e garantia conforme especificação do fabricante para eventuais peças substituídas. Constatada qualquer desconformidade, falha na execução ou resultado insatisfatório, a Contratada ficará obrigada a refazer o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para a CMOB. A não correção das falhas ou a reincidência de má execução sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ARP/contrato.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO		Foi realizada a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa eletrônica nº 025/2025, processo administrativo nº 058/2025), porém, esta restou DESERTA, conforme relatório anexo da BLL. Neste procedimento, portanto, estamos nos valendo das previsões contidas no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, para contratar de forma direta com a empresa que forneceu o menor orçamento na fase interna da dispensa deserta. O inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pode ser utilizado quando um procedimento de dispensa de licitação ficar deserto ou fracassado, sendo esse último o caso da DE nº 025/2025 realizada pela Câmara Municipal. <i>Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:</i> <u>III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.</u>
FOI VERIFICADA A CONFORMIDADE DO VALOR DA LICITAÇÃO COM OBJETOS DA MESMA NATUREZA NESTE		☒ Sim, bem como com ao disposto no art. 75, inciso I c/c §7º, da Lei nº 14.133/21.

Q



Câmara Municipal de Ouro Branco

EXERCÍCIO FINANCEIRO?		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO		☒ Menor Preço ☐ Maior desconto. ☐ Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?		☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?		☒ Sim. O licitante vencedor deverá apresentar: • Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, serviços de natureza semelhante aos ora licitados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.
DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA		Considerando fatores operacionais, econômicos e administrativos, bem como de modo a garantir a eficiência na prestação dos serviços e a melhor utilização dos recursos públicos, faz-se necessário fixar na presente dispensa, excepcionalmente, <u>critério de limitação geográfica</u>. As justificativas são as seguintes: • Redução de Custos com Deslocamento: A escolha de uma oficina localizada em Municípios distantes geraria despesas adicionais como combustível, pedágios e diárias para servidores responsáveis pelo transporte do veículo, impactando o orçamento público de forma desnecessária; • Maior Agilidade na Manutenção e Retorno do Veículo à Atividade: O deslocamento para uma oficina distante pode resultar em longos períodos de inatividade, prejudicando a utilização do automóvel da Câmara Municipal por um período maior do que o necessário; Portanto, <u>fixamos como requisito imprescindível para a contratação com a empresa vencedora do certame, que esta possua oficina situada em um raio de até 50 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Ouro Branco.</u> Esse critério busca atender ao interesse público, assegurando economicidade e eficácia na manutenção da frota municipal.



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos gerais da contratação:

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação;
- A Contratada deve dispor de instalações adequadas, equipamentos e ferramental necessário para a realização dos serviços, bem como deve contar com equipe técnica qualificada, com profissionais certificados para execução dos serviços previstos;
- O veículo será levado e buscado pelo motorista responsável ou por pessoa indicada pela Diretoria Administrativa. O carro somente poderá ser retirado da sede da Contratada pelas pessoas autorizadas;
- O serviço deve ser realizado seguindo normas de segurança, higiene e preservação ambiental, incluindo o descarte adequado de resíduos de produtos de limpeza, quando aplicável;
- A manutenção deve ser realizada conforme as especificações do fabricante do veículo, garantindo o correto funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- A Contratada deve utilizar peças, componentes e insumos novos e originais ou de qualidade equivalente, devidamente certificados pelo fabricante;
- A Contratada deve fornecer suporte técnico em caso de falhas decorrentes da manutenção realizada, sem ônus adicional para a CMOB;
- A Contratada deve observar os prazos previstos neste Termo de Referência para execução dos serviços, devendo comunicar à Câmara Municipal eventual situação excepcional que a impossibilite de finalizar a manutenção no tempo programado;
- Todos os serviços listados devem estar incluídos no preço da contratada, assim como eventuais despesas indiretas, exceto frete/deslocamento do carro, que será levado e buscado na oficina por servidor responsável da CMOB;
- A Contratada responde pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos.

4



Câmara Municipal de Ouro Branco

		extravios ou sinistros ocorridos durante esse período; • É expressamente vedada a retirada do veículo das dependências da Contratada, salvo para a execução de serviços estritamente necessários à revisão/manutenção, previamente autorizados pela CMOB, sendo também proibido o uso do veículo para fins particulares, bem como a cessão ou empréstimo a terceiros; • A prestação do serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?		☒ Sim • A Contratada deve descartar resíduos e peças substituídas conforme normas ambientais vigentes, assim como deve se certificar de utilizar, preferencialmente, produtos e insumos com menor impacto ambiental, sempre que possível.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?		☒ Sim A Contratada responde integralmente por eventuais danos causados ao veículo em decorrência de defeito, falha, má execução dos serviços ou utilização de peças inadequadas, inclusive se tais danos resultarem em comprometimento da segurança, paralisação do bem ou prejuízos financeiros à CMOB. Além do mais, a Contratada se responsabiliza pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?		☒ O serviço será prestado de uma só vez, conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		• Após a emissão da ordem de serviço, a Câmara Municipal de Ouro Branco em até <u>05 (cinco) dias úteis</u> providenciará a entrega do veículo na sede da Contratada para início da execução dos serviços, conforme agendamento prévio feito com a empresa; • A Contratada terá o prazo máximo de <u>02 (dois) dias úteis</u> para concluir a manutenção do veículo, tendo início no dia em que o veículo for entregue em sua sede. Se porventura houver necessidade de dilação de tal prazo, a Contratada deverá informar à Diretoria Administrativa, de forma motivada;



Câmara Municipal de Ouro Branco

		• Ao finalizar a execução dos serviços, a Contratada deverá enviar o relatório final da manutenção ao e-mail diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br e comunicar imediatamente a CMOB para retirada do veículo, que será buscado pelo servidor responsável no local.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA		
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21 e previsões contidas na Ata. ☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).	
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há.	
PADRONIZAÇÃO DE MODELO		
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	☒ Sim ☐ Não	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 -3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Ouro Branco, 6 de outubro de 2025.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de contratação direta (dispensa de licitação), para *contratação de empresa especializada para realizar revisão/manutenção do veículo CRUZE da frota da Câmara Municipal*, tendo em vista que:

- Não se verificam outras opções para atender o objeto deste processo, em especial porque o veículo já se encontra fora do período de garantia, e, portanto, não há possibilidade de contratação dos serviços em concessionária autorizada por meio de inexigibilidade;
- A DE nº 025/2025 foi publicada para contratação desse serviço, porém, ficou deserta;
- Trata-se de licitação de baixo risco e de objeto com baixa complexidade, não demandando elaboração de ETP e de matriz de riscos.

Ouro Branco, 6 de outubro de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio – Matrícula 585



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.943.636/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/2021

NOME EMPRESARIAL
CARLUTTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARLUTTI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO PEDRO

NÚMERO
190

COMPLEMENTO

CEP
36.406-038

BAIRRO/DISTRITO
SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO
CONSELHEIRO LAFAIETE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLUTTI.AUTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 8432-2955

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 10:57:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/291.280-0	MGP2301075110	08/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6BFBB8835DD1B0DF84D29BB0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywcZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUCIANO BATISTA SILVA

41.943.636/0001-54

LUCIANO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/11/1992, Empresário, identidade MG8630649 órgão expedidor PC-MG, CPF 114.462.746-08, residente e domiciliado (a) na Av Furtado, nº 207, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete MG, Cep 36.406.066, proprietário da empresa 31822866949 LUCIANO BATISTA SILVA, com sede na Rua São Pedro nº 190, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG, Cep 36.406.038, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 31822866949 e no CNPJ sob nº 41.943.636/0001-54, resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo nos termos do Art. 1052, § 1º do Código Civil, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial CARLUTTI LTDA, com sede na Rua São Pedro nº 190, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG, Cep 36.406.038.

Cláusula Segunda – A empresa iniciou suas atividades em 13/05/2021. O objeto da sociedade será SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000.00 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, a ser distribuído da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6BFBB8835DD1B0DF84D29BB0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywcZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANO BATISTA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade incumbe ao sócio LUCIANO BATISTA SILVA o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a ele, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6BFBB8835DD1B0DF84D29BB0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywcZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sendo gerida pelo sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse do (os) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de Conselheiro Lafaiete MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Conselheiro Lafaiete, 08 de maio de 2024

LUCIANO BATISTA SILVA
Sócio(a)/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6BFBBB8835DD1B0DF84D29BB0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywcZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/291.280-0	MGP2301075110	08/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6FB8835DD1B0DF84D29BB0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywcZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLUTTI LTDA, de NIRE 3121515426-1 e protocolado sob o número 24/291.280-0 em 08/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215154261, em 10/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2024, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/291.280-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6BFBB8835DD1B0DF84D29BB0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywcZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6BFBB8835DD1B0DF84D29BB0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywcZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.943.636/0001-54

NOME EMPRESARIAL:

CARLUTTI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCIANO BATISTA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

fo no dia 06/10/2025 às 10:58 (data e hora de Brasília).

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA052057418<846<<<<<<<<<<<<<
9211166M3209206BRA<<<<<<<<<<<8
LUCIANO<<BATISTA<SILVA<<<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLUTTI LTDA**
CNPJ: **41.943.636/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:54 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **CC95.87BB.8E0D.59FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLUTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.943.636/0001-54

Certidão n°: 59705376/2025

Expedição: 06/10/2025, às 10:54:09

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLUTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.943.636/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.943.636/0001-54
Razão Social: CARLUTTI LTDA
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103116299607871

Informação obtida em 06/10/2025 10:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/10/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/01/2026	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLUTTI LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004046981.00-33		CNPJ/CPF: 41.943.636/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SAO PEDRO			NÚMERO: 190
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SAO SEBASTIAO	CEP: 36406038
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000923594874			



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Data 06/10/2025 10h53min

Número
20528Validade
05/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Contribuinte do Simples - 41943636000154 CNPJ: 41943636000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1126870 - Contribuinte do Simples - 41943636000154
Endereço:

Código de Controle

CWBG9EJATUA6POV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLUTTI LTDA
CNPJ: 41.943.636/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Outubro de 2025 às 10:57

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 de Outubro de 2025 às 10:57

Código de Autenticação: 2510-0610-5722-0409-2805

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CARLUTTI, estabelecida no endereço Rua Dias De Souza, nº 152 Bairro Lourdes, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CNPJ 41.943.636/0001-54, prestou serviços de Revisão de suspensão e motor em data de 08/10/2025.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Conselheiro Lafaiete, 08 de Outubro de 2025.

Jhon Lennon da Silva Valerio Ribeiro

Cliente

JHON LENNON DA SILVA VALERIO RIBEIRO

149.665.016-60

Rua capitão furtado, nº182, bairro Santa Matilde



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Revisão automotiva programada para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – RS R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Ouro Branco, 08 de outubro de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Revisão automotiva programada para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB.
VALOR ESTIMADO	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2025.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.10.08 15:54:45 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2025, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 063/2025, Contratação Direta nº 005/2025**, cujo objeto é a “*Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco*”, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CARLUTTI LTDA., CNPJ 41.943.636/0001-54**, no valor de **R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, pelas razões já expostas no Termo de Referência e Parecer Jurídico.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707
81650

Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.10.08 15:52:42
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Parecer Nº. 90/2025

Processo Administrativo Nº. 63/2025

Contratação Direta Nº. 05/2025

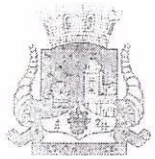
Referência: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção/revisão preventiva do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, com cerca de 53.000km rodados.

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, III "a", DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU PROPOSTA NA FASE DE PESQUISA DE PREÇO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, III, "a", da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em testilha. Também, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico



Câmara Municipal de Ouro Branco

vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

2. O presente caso tem como objetivo avaliar a possibilidade de realizar uma contratação direta, com base nos dispositivos legais aplicáveis, especialmente considerando o fracasso da dispensa de licitação 25/2025 anteriormente realizada. A análise será fundamentada no art. 22, inc. III, da Instrução Normativa nº 67/2021, e no art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. O artigo 75, inc. III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a realização de Licitação em caso do procedimento de contratação anteriormente realizado restar deserto ou fracassado, o que, em conjunto com o disposto no artigo 22, inc. III da Instrução Normativa nº 67/2021, permite que a Administração Pública realize contratação de fornecedor que apresentou proposta na fase de pesquisa de preço, desde que mantidas as mesmas condições constantes do Edital ou Aviso de Dispensa.

4. Nesse sentido, a presente contratação toma como base a Dispensa Eletrônica nº 25/2025, processo administrativo 58/2025 realizada a menos de um ano e que restou fracassada.

5. Da documentação acostada ao Processo Administrativo 58/2025 é possível depreender que foi oportunizado aos fornecedores que apresentaram orçamentos na fase de pesquisa de preço realizar a contratação com a Câmara Municipal de Ouro Branco para a entrega do bem objeto do procedimento em análise, realizada a negociação nos termos do art. 90 §4º, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, o proponente ao qual se pretende contratar manteve sua proposta apresentada no momento de pesquisa de preços anteriormente realizado, o que, inclusive, é inferior ao valor máximo ao qual a Administração Pública poderia contratar na Dispensa 25/2025, tornando-a válida para a contratação.

6. Nesse sentido, a contratação direta, embora excepcional, não viola os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade. A medida é justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a satisfação do interesse público, sem prejudicar a competitividade e a economicidade. Portanto, a Administração Pública está autorizada a contratar diretamente o fornecedor ou prestador de serviços, uma vez comprovada a necessidade e a vantagem



Câmara Municipal de Ouro Branco

para a Administração.

7. Inclusive, cumpre recomendar também, que deve haver a conferência de toda documentação da empresa a ser contratada, de maneira idêntica à exigida no Aviso de Dispensa de Licitação 25/2025, bem como proceder com a publicação da contratação no PNCP e Boletim Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

8. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, diante do fracasso da dispensa de licitação para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.


Assessoria Jurídica e Sistema
de Controle Legislativo

Ouro Branco, 08 de outubro de 2025.